

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23529.000280/2022-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.11/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, E A GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGRD, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente, **Hermeto Macario Amin Paschoalick**, brasileiro, portador do RG nº XXX.233.094-X SSP/SP e CPF nº XXX.346.948-XX, nomeado pela Portaria-SEI nº 185 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOU de 22 de setembro de 2022 e seu Gerente Administrativo, **Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº XXX082627 SSP/MS e CPF nº XXX.295.701-XX, nomeado pela Portaria-SEI nº 24 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.000 de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: Genética Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.596.529/0001-10, com endereço na quadra 1 conjunto 10 lote 22,S/N - CEP 71.698-028 - Bairro São Sebastião Bonsucesso, representada neste ato por Tamillys Hirota Peixoto, portador da cédula de identidade RG nº XXX09XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.908.667-XX.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditamento contratual tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2022, pelo período de 10/07/2023 a 09/07/2024, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Atibui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$142.520,80 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa de que trata este aditivo correrá no seguinte crédito orçamentário:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PI	NÚMERO DE EMPENHO
172857	1002A0000H	339039	ACM30000000	2023NE000100

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RESGUARDO À REPACTUAÇÃO E AO REAJUSTE DE PREÇOS DE CONTRATOS

4.1. Fica resguardado o direito da contratada à repactuação e ao reajuste previsto para o período.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS
Hermeto Macario Amin Paschoalick
Superintendente

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS
Vagno Nunes de Oliveira
Gerente Administrativo

(assinado eletronicamente)

GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Tamillys Hirota Peixoto
Representante

(assinado eletronicamente)

GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Rafaela de Castilhos Guedes Acosta
Testemunha

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS
Patrícia Leite da Silva
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Tamillys Hirota, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DE CASTILHOS GUEDES ACOSTA, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Leite da Silva, Assistente Administrativo**, em 08/05/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 08/05/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 08/05/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29576363** e o código CRC **B81A5836**.

Referência: Processo nº 23529.000280/2022-16 SEI nº 29576363